



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDMETAL - PE

Fundado em 21 de novembro de 1935 - Reorganizado pelo Dec.

Lei nº 1402 de 05 de julho de 1939 - Despacho MTB 300.603/79

CNPJ: 11.010.501/0001-75

 sindmetalurgicos.pe@gmail.com

 sindmetalpe.org.br

 [sindmetalpe](https://www.facebook.com/sindmetalpe)

1

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2017.

Recife, 23 de Outubro de 2017.

ERRATA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL-PERÍODO DE OPOSIÇÃO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

1- As empresas integrantes da categoria econômica descontarão do salário básico dos trabalhadores, observado o disposto no item "2", a título de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, conforme aprovado em assembleia, com relação aos que percebem piso salarial **de até R\$ 1.677,33 (hum mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, 04 (quatro) parcelas, cada uma, no valor de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos) nos meses de novembro de **2017** a fevereiro de **2018**, e, com relação aos que percebem salários superiores ao piso salarial de **1.677,33 (hum mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, 04 (quatro) parcelas, cada uma, no valor de R\$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos meses de novembro de **2017** a fevereiro de **2018**, conforme autorização da assembleia realizada no dia **14 de julho de 2017 e ratificada pelas assembleias dos dias 06 e 17 de outubro de 2017**, para as quais foram convocados os associados e os não associados do sindicato profissional.

2- O direito de oposição ao desconto acima mencionado será assegurado a todos os trabalhadores **associados e não associados**, nos termos da decisão unânime da primeira turma do STF, no processo RE nº 220.700-1/RS, **podendo ser exercido a partir da data do dia 23 de outubro de 2017 até 31 de outubro de 2017 período definido na assembleia de fechamento**, para fins de registro, sob pena de admissão tácita, devendo operar-se na sede do sindicato profissional ou na sub sede de Belo Jardim, durante os horários normais de expediente destes, comprometendo-se o órgão classista a encaminhar tais comprovantes à empresa.

3- Nos municípios fora da Região Metropolitana do Recife, exceto Belo Jardim, que tem sub sede, a oposição **só** poderá ser enviada pelo correio **através de carta individual por trabalhador**, através de aviso de recebimento, para o endereço do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Estado de PE, sito na Rua Almeida Cunha, nº 364, Santo Amaro, CEP 50.050-480, Recife/PE.

4- As importâncias descontadas **poderão ser solicitadas através de boleto bancário e/ou depositadas**, com a identificação do CNPJ da empresa, **no Banco de Código 104 - Caixa Econômica Federal**, na conta corrente **nº 3800-8 / Ag. 0045 / Operação 003 na Av. Guararapes, 161**, até 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao desconto, encaminhando cópia do comprovante de depósito **e/ou do pagamento do boleto bancário**, mediante protocolo pessoal ou, preferencialmente, via eletrônica (email), no seguinte endereço eletrônico: **sindmetalurgicos.pe@gmail.com**.

 **SEDE:**
Rua Almeida Cunha, 364
Boa Vista - Recife-PE
CEP 50.050-480
 81 3423.4660

SUBSEDE BELO JARDIM
Rua Eurico Rodrigues, 138
Edson Mororo Moura
Belo Jardim-PE, CEP 55.150-540
 81 3726.1447

SUBSEDE GOIANA
Rua do Rosário, 46
Centro - Goiana-PE
CEP 55.900-000
 81 99277.2287

SUBSEDE CARUARU
Avenida da Republica, 279
Divinópolis, Caruaru-PE
CEP 55.014-090
 81 99207.4245



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDMETAL - PE

Fundado em 21 de novembro de 1935 - Reorganizado pelo Dec.

Lei nº 1402 de 05 de julho de 1939 - Despacho MTB 300.603/79

CNPJ: 11.010.501/0001-75

✉ sindmetalurgicos.pe@gmail.com

🌐 sindmetalpe.org.br

📘 [sindmetalpe](https://www.facebook.com/sindmetalpe)

2

5- Juntamente **com o comprovante de pagamento do boleto bancário e/ou** recolhimento **depositado**, deverá ser enviada para o sindicato a relação nominal dos contribuintes com os valores descontados, em papel timbrado do empregador, mediante protocolo pessoal ou, preferencialmente, via eletrônica (e-mail), no seguinte endereço eletrônico: **sindmetalurgicos.pe@gmail.com**.

6- A inobservância pelas empresas dos prazos previstos nesta cláusula acarretará às mesmas, sanções previstas na cláusula 72ª (septuagésima segunda).

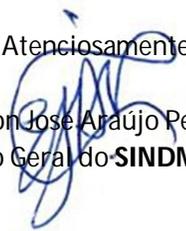
OBS: Atentarem para forma de pagamento, preferencialmente via BOLETO, se Transferência observar os dados bancários E SE FOR DEPÓSITO DEVE SER IDENTIFICADO – CAIXA ECONÔMICA

OPOSIÇÃO A TAXA ASSISTENCIAL

O direito de oposição ao desconto será assegurado a todos os trabalhadores **ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS**, nos termos da decisão unânime da primeira turma do STF, no processo RE nº 220.700-1/RS, **podendo ser exercido a partir da data DE 23 DE OUTUBRO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2017** de acordo com a previsão do instrumento **transmitido para o MTE registrado sob a MR070611/2017**, sob pena de admissão tácita, devendo operar-se na sede do sindicato profissional ou na sub sede de Belo Jardim, **excepcionalmente no horário das 07:00hs às 17:00hs durante o funcionamento do sindicato**, comprometendo-se o órgão classista a encaminhar tais comprovantes à empresa, **para tanto, todo trabalhador que desejar fazer a oposição, deverá comparecer ao sindicato profissional munido de sua CTPS.**

Nos municípios fora da Região Metropolitana do Recife, **exceto Belo Jardim, que tem sub sede**, a oposição poderá ser enviada pelo correio, através de aviso de recebimento, **de forma individualizada por trabalhador**, para o endereço do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Estado de PE, sito na Rua Almeida Cunha, nº 364, Boa Vista, CEP 50.050-480, Recife/PE.

Atenciosamente,


Edson José Araújo Pereira
Secretário Geral do **SINDMETAL-PE.**

 **SEDE:**
Rua Almeida Cunha, 364
Boa Vista - Recife-PE
CEP 50.050-480
☎ 81 3423.4660

SUBSEDE BELO JARDIM
Rua Eurico Rodrigues, 138
Edson Mororo Moura
Belo Jardim-PE, CEP 55.150-540
☎ 81 3726.1447

SUBSEDE GOIANA
Rua do Rosário, 46
Centro - Goiana-PE
CEP 55.900-000
☎ 81 99277.2287

SUBSEDE CARUARU
Avenida da República, 279
Divinópolis, Caruaru-PE
CEP 55.014-090
☎ 81 99207.4245